

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOCEMAR XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

Protocolo nº 9010
Mun. de Boa Esperança-ES
em 30/11/2020
g.a.b.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, desta Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, vem respeitosamente **REQUERER** com anuência do Plenário, que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, com o fim de informar o andamento das obras referente aos imóveis públicos objetos dos projetos de Leis nº 32 e 33/2020 anexos.

Boa Esperança (ES), 30 de novembro de 2020.

CLEIDES HELENA CAPETINI
Vereadora

Presidente da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032 /2020
DE: 16/11/2020

Dispõe sobre a denominação de Capela Mortuária no município de Boa Esperança-ES e dá outras providências.


O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **CAPELA MORTUÁRIA “REGINALDO ALMEIDA DE AGUIAR”**, a Capela Mortuária a ser edificada na Rua Jayme Barros, localizada no Bairro Nova Cidade, nesta Cidade de Boa Esperança-ES.

Art. 2.º O Poder Executivo providenciará uma placa como o nome do homenageado para ser afixada no prédio público ora denominado.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

DE: 16/11/2020

Dispõe sobre a denominação de praça pública, localizada no distrito de São José do Sobradinho e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA PÚBLICA “ANTONIO MATTUSOCH”**, a praça pública localizada entre as Ruas São Miguel e Faustina Monti, no Distrito de São José do Sobradinho, neste Município de Boa Esperança-ES.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal